

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
F.A. Nº 25.08.0564.001.00015-301

DESPACHO

Considerando a Certidão de Ausência do Consumidor, em 22 de agosto de 2025 encaminho ao setor jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 25 de agosto de 2025.



Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo - Matrícula – 28.920
Procon Maracanaú